

04 - Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida	1,0 (um) ponto; 2,0 (dois) pontos ou 3,0 (três) pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior pelo Governo Federal. Na ausência do diploma só será aceito certidão com data de emissão, não superior a 90 dias no máximo
--	--

6.8 O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico 6.7.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado oficialmente no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifpi.edu.br/selecao>.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7.2.2 Maior experiência comprovada na atividade solicitada

7.2.3 Maior tempo de serviço no IFPI

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação, mediante envio de e-mail para [pronatec@ifpi.edu.br](mailto:pronatec@ifpi.edu.br) através do preenchimento integral de um Requerimento (Anexo V) próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.1.1 Os e-mails efetivamente recebidos terão confirmação automática de recebimento. A Coordenação Geral do Pronatec não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos ocasionado por falhas técnicas. Será aceito recurso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

8.2 O parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico da seleção.

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão do recurso ou recurso de recurso.

#### 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades dos CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO será informado pelo Coordenador Adjunto do Campus, ao(s) supervisor(res) aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do curso no Projeto Pedagógico;

9.2 Os horários e dias de aula serão definidas pela coordenação do Campus assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFALBOLSA FORMAÇÃO no Campus, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Programa e convocação do próximo candidato da lista.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento das bolsas dos servidores que atuarão nos cursos do PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, observada a carga horária de dedicação semanal exigida para o desempenho das atribuições do bolsista.

10.2 Os servidores atuantes nos cursos PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO na função de SUPERVISOR farão jus a remuneração de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

10.3 A carga horária máxima é de até 20h (vinte horas) semanais, ficando sob responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI definir a quantidade de horas semanais que o colaborador dedicará ao programa, respeitados os limites da legislação vigente

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este processo seletivo se destina a contratação de bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPI, com prazo de validade de um ano.

11.2 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do Bolsista não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto do Campus e da Coordenação Gera, e o previsto na Resolução CD-Fnde nº 04/2012, em seu art. 15, § 5º "As instituições da Rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades".

11.3 A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.4 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo no site de seleção, assim como, a convocação para entrega da documentação solicitada no prazo e local estabelecidos.

11.6 Os bolsistas poderão ser alocados, para execução de qualquer lotação, no âmbito do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

GILVANETE AZEVEDO FERREIRA

### EDITAL Nº 8, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor Geral do Campus Pedro II, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Resultado Final, relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das Áreas de Língua Portuguesa e Contabilidade de que trata o EDITAL Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÁREA/EIXO: LÍNGUA PORTUGUESA

ORDEM	Nº DE INSC.	CANDIDATO	NOTA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	5084930	JOÃO BATISTA ROMUALDO ALVES	77,8	57,50	67,65	CLASSIFICADO
2º	5084935	ERNANI GETIRANA DE LIMA	73,3	53,00	63,15	CLASSIFICADO
3º	5085092	ROSANGELA ANDRADE LIMA	93,1	31,5	62,30	CLASSIFICADO
4º	5084924	MARIA AURI DOS SANTOS SOARES	85,3	32,00	58,65	CLASSIFICADO
5º	5085062	ELLA FERREIRA BISPO	72,9	39,6	56,25	CLASSIFICADO
6º	5085072	PATRICIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	83,3	13,0	48,15	CLASSIFICADO
7º	5085050	MARINALVA SOARES DA SILVA	73,6	14,0	43,80	CLASSIFICADO
8º	5084943	FRANCISCO EDUARDO MENDES DOS SANTOS	83,2	2,0	42,60	CLASSIFICADO

ÁREA/EIXO: GESTÃO E NEGÓCIOS/CONTABILIDADE

ORDEM	Nº DE INSC.	CANDIDATO	NOTA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	5085095	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SALES	98,00	21,00	59,50	CLASSIFICADO
2º	5085085	ANANDA BEATRIZ DA SILVA ARAÚJO	92,00	19,00	55,50	CLASSIFICADO
3º	5084972	LÍVIA RAQUEL CARNEIRO AMORIM	79,33	29,00	54,16	CLASSIFICADO
4º	5085100	LUSINETE DE BRITO LIMA	88,73	15,00	51,86	CLASSIFICADO
5º	5084950	KEIANE MARIA DE SOUSA SILVA	78,17	12,00	45,08	CLASSIFICADO

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

### EDITAL Nº 12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Coordenadora Geral do Pronatec no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições do Processo de Seleção Simplificado de colaboradores internos e externos que atuarão como bolsistas na função de ORIENTADOR, nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), modalidade FIC EJA, no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, consistirá em análise curricular e será operacionalizado pela Coordenação Geral do Pronatec/IFPI, através de processo on-line de inscrição no endereço eletrônico: [www.sispronatec.ifpi.edu.br/selecao](http://www.sispronatec.ifpi.edu.br/selecao). Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as atribuições estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD-FNDE nº 06/2013.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 2.1 ORIENTADOR

2.1.1 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

2.1.2 Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

2.1.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

2.1.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;

2.1.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e

2.1.6 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

##### 3.1 ORIENTADOR

a) Só serão aceitas as inscrições de servidores com formação em Serviço Social ou Psicologia. Serão aceitas inscrição de servidores ativos e inativos e colaboradores externos.

b) Possuir disponibilidade de horário para trabalhar no PRONATEC/IFPI, de acordo com o disposto neste edital.

b.1) Para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) a disponibilidade deverá ser comprovada por declaração assinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou pela chefia imediata do órgão onde exerçam suas atribuições (Anexo I).

c) O horário de atuação será definido pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC/IFPI e coincidirá com as atividades acadêmicas das turmas. O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do programa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no cronograma, através do site <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>, obedecendo aos critérios abaixo:

FUNÇÃO	TURNO
Orientador	Matutino
Orientador	Vespertino

a) cada candidato poderá se inscrever em um único turno.

b) Os candidatos servidores em exercício nos campi Avançado do Dirceu, Teresina Zona Sul e Reitoria poderão se inscrever para a função de Orientador ofertada em Teresina.

c) Os bolsistas PROFESSORES PRONATEC - BOLSA FORMAÇÃO que possuírem Termo de Compromisso vigente, que participem desta seleção, em caso de convocação, deverão optar pela função a ser desempenhada, sendo vedada a acumulação de bolsas.

4.2 A seleção constará de cadastro de reserva.

4.3 Obedecendo ao disposto na Resolução CD-FNDE nº 04/2012, Art. 14, §4º "as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores do IFPI não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição" conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.4 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFPI.

4.5 No sistema de inscrição online, o candidato deverá registrar, individualmente, cada item a ser pontuado.

4.6 Será divulgado Pontuação Preliminar de todos os candidatos, gerada automaticamente pelo sistema de seleção, com base nas informações prestadas no ato da inscrição.

4.6.1 OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS estarão, automaticamente, convocados a realizarem a entrega dos documentos comprobatórios, na Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI, Campus Teresina Central, obedecendo o cronograma deste edital.

4.7 Na convocação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:

Comprovante de inscrição e os originais com cópias para autenticação no ato da entrega ou cópias autenticadas em cartório dos documentos citados: Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição, RG, CPF, comprovante de residência;

Anexo I deste edital, devidamente assinado.

4.8 Após a análise da documentação entregue, será divulgado o Resultado Preliminar.

4.9 OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPROVAR A PONTUAÇÃO AUTODECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO TÍTULO.

4.10 Os servidores internos designados para Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) não poderão se candidatar para exercer as atividades de ORIENTADOR, de acordo com a Portaria interna IFPI.

4.11 Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções previstas, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental

4.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico

4.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI.